



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

**Fundação Centro de Hematologia e
Hemoterapia do Estado de Minas Gerais**

Presidência

Portaria nº HEMOMINAS/ADC.PRE nº. 207/2025

Institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CSIP), no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO o art. 50, da Seção II, Boas Práticas e da Governança, do Capítulo VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (nº 13.709/2018),

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2024, que aprova o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SEPLAG - Regulamenta a política da segurança da informação no que se refere à utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação pelos usuários dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO o DECRETO MG nº 48.237/2021 - Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CSIP), no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - O CSIP é vinculado ao Gabinete da Presidência da Hemominas, que o coordenará, de natureza permanente, atua de modo consultivo-deliberativo e responsabilidade estratégica.

Art. 3º - O CSIP tem como finalidade direcionar, monitorar e avaliar a Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados, com vistas a contribuir para que a Hemominas atinja seus objetivos institucionais.

Art. 4º - O CSIPP é composto pelos seguintes servidores:

I – Gabinete – Maria Isabel de Castilho Rafael Maia, MASP: 1092993-3;

II - Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais – Kátia Cardoso Coelho, MASP: 0451371-9;

III - Assessoria de Atuação Estratégica - Diogo Wanis Lara - MASP - 1153576-2

II – Procuradoria – Iara Rolim Freire Figueiredo - MASP - 1207087-6

V – Assessoria de Comunicação Social – Luciene Aparecida Nogueira Queiroz - MASP - 1220812-0

VI – Diretoria de Gestão Institucional – Dirceu Alves Jacome Júnior, MASP: 1084236-7-;

VI – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – Daniela Gonçalves Renan, MASP:1074073-6;

VII - Diretoria Técnico-Científica - Tatiana Balaguer Abramo Mendes - MASP - 1128909-7.

§ 1º - Os membros do CSIPP serão substituídos nos seus impedimentos ou ausências regulares por seus substitutos legais, a serem indicados pelo diretor ou assessor imediato.

§ 2º - Em caso de substituição, a diretoria ou assessoria imediata deverá fazer solicitação, por email, contendo o nome e o MASP do novo representante. A formalização ocorrerá em reunião do comitê e registrada em ata

Art.5º - Competências:

I - elaborar e o Regimento Interno do Comitê;

II - aprovar relatórios de subcomitês ou grupos de trabalhos instituídos no âmbito do CSIPP;

II - expedir as portarias necessárias ao exercício de suas competências;

IV - acompanhar a execução das ações deliberadas no âmbito do Comitê;

V - instituir subcomitês ou grupos de trabalho para temas específicos e relevantes para o desenvolvimento da segurança da informação, proteção de dados e privacidade, com intuito de auxiliar tecnicamente as decisões do comitê, definindo vigência das atividades, membros, coordenador e periodicidade de relatórios;

VI - Solicitar colaboração de outros órgãos e entidades nos assuntos relacionados à segurança da informação, proteção de dados e privacidade.

Parágrafo Único - As demais competências, atribuições e responsabilidades do CSIP serão detalhadas em regimento interno e publicadas em portaria específica.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025.

Kelly Nogueira Guerra

Presidente da Fundação Hemominas



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Nogueira Guerra, Presidente(a)**, em 06/10/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124487402** e o código CRC **D03E2963**.

